

IMPERIO



DO BRAZIL

PROVINCIA DO ESPÍRITO SANTO

ACTA DA Sessão EXTRAORDINARIA NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 1865, SOB A PRESIDENCIA DO SR. TENENTE CORONEL MANOEL DO COUTO TEIXEIRA, PARA A APURAÇÃO DOS VOTOS DOS MEMBROS D'ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL, QUE TEM DE SERVIR NO BIENNIO DE 1866 Á 1867.

Aos doze dias do mez de Dezembro do anno de mil oitocentos e sessenta e cinco, nesta Cidade da Victoria, capital da Provincia do Espirito Santo, no Paço da Camara Municipal da mesma Cidade, ás horas determina das pela Lei, sob a presidencia do Sr. Tenente Coronel Manoel do Couto Teixeira, presentes os Srs. Vereadores Francisco da Rocha Tagarro, Delecarliense, Dourmond de Alencar Araripe, Manoel de Moraes Coutinho e Castro, João Martins de Azambuja Meirelles e José Marcellino Pereira de Vasconcellos, faltando com causa todos os mais Senhores Vereadores, o Sr. presidente abriu a sessão e declarou que o fim della era fazer-se a apuração dos votos dos membros d'Assemblea Legislativa Provincial, que tem de funcionar no biennio de 1866 á 1867, como fôra annuciado em editaes e pela imprensa, conforme determina a Lei regulamentar das eleições, de 19 de Agosto de 1846; em virtude da mesma Lei o Sr. presidente, com toda publicidade, abriu os officios recebidos dos differentes collegios, fazendo reconhecer aos circumstantes que elles estavam intactos, os mandou contar e declarar o numero delles; o que feito verificou-se achar-se quatro officios, que forão mostrados aos circumstantes, contendo nelles as actas parciaes dos quatro collegios eleitoraes, de que se compõe esta Provincia:—Capital—Benevente—Santa Cruz—e S. Matheus. O Sr. presidente, em conformidade do artigo 54 da Lei citada, designou aos Vereadores presentes, para que cada um delles, em uma relação, fosse escrevendo os nomes dos votados e o numero dos votos obtidos, á proporção que elle presidente fosse lendo cada uma das actas remetidas pelos differentes collegios: passando-se a leitura das actas e a apuração dos votos, verificou-se terem obtido votação para membros da Assembléa Provincial os Srs:—Commendador Raphael Pereira de Carvalho, cento e vinte votos; Commendador José Francisco de Andrade e Almeida Monjardim, oitenta e sete votos; Tenente Coronel Manoel do Couto Teixeira, oitenta e cinco votos; Dr. Manoel Feliciano Moniz Freire, oitenta e cinco votos; Torquato Caetano Simões, oitenta e cinco votos; Alpheo Adelpho Monjardim de Andrade e Almeida, oitenta e cinco votos; Dr. Leopoldo Augusto Deoleciano de Mello e Cunha, oitenta e quatro votos; Tenente Coronel Henrique Augusto de Azevedo, oitenta e quatro votos; Dr. Pedro Claudio Soido, oitenta e tres votos; Dr. Francisco Gomes de Azambuja Meirelles, oitenta e tres votos; Dr. Joaquim Pires de Amorim, oitenta e dous votos; Major Caetano Dias da Silva, oitenta e dous votos; Dr. Antonio Rodrigues de Souza Brandão, oitenta e dous votos; Dr. José Corrêa de Jesus, oitenta e um votos; Vigario Domingos da Silva Braga, oitenta e um votos; Padre João Pinto Pestana, oitenta votos; José Sebastião da Rocha Tavares, setenta e nove votos; Vigario Manoel Pires Martins, setenta e nove votos; José Antonio Aguirra, setenta e nove votos; Manoel Soares Leite Vidigal, setenta e sete votos; Francisco Urbano de Vasconcellos, cincoenta e quatro votos; José Marcellino Pereira de Vasconcellos, cincoenta e quatro votos; Padre José Pereira Duarte Carneiro, cincoenta e dous votos; Padre Joaquim de Santa Maria Magdalena Duarte, cincoenta e um votos; Capitão Manoel Francisco da Silva, quarenta e nove votos; Padre Mienescslão Ferreira Lopes Wanzeller, quarenta e oito votos; Dr. Ernesto Mendo de Andrade e Oliveira, quarenta e oito votos; Miguel Teixeira da Silva Sarmento, quarenta e sete votos; Manoel Pinto de Alvarenga Rosa, quarenta e cinco votos; João Antonio Pessoa Junior, quarenta e cinco votos; Venceslão da Costa Vidigal, quarenta e cinco votos; José Ribeiro Coelho, quarenta e quatro votos; Joaquim Carlos Pereira, quarenta e quatro votos; Faustino Antonio Sipipira, quarenta e tres votos; José Joaquim de Campos, quarenta e tres votos; Bernardino Ramalho de Araujo Malta, quarenta e dous votos; Manoel Ribeiro Coutinho Mascarenhas, quarenta e dous votos; Ayres Loureiro de Albuquerque Tovar, trinta e sete votos; Firmino de Almeida e Silva, vinte e nove votos; Manoel de Moraes Coutinho e Castro, dose votos; Dr. José de Mello e Carvalho, Manoel Goulart de Souza, Dr. Joaquim Antonio Fernandes Leão e Manoel Caetano Simões, dous votos cada um; Francisco Rodrigues de Barcellos Freire, Ignacio de Mello Coutinho Vieira Machado, Dr. José Feliciano Horta de Araujo, Dr. Joaquim Antonio de Oliveira Seabra, José Marcellino da Silva Lima, João Manoel da Fonseca e Silva, Manoel Ferreira de Paiva, Manoel de Siqueira e Sá, João Ferreira Lopes Wanzeller, Major Antonio Ferreira Rufino, Francisco Ladislão Pereira, Dr. Antonio Olinto Pinto Coelho da Cunha, Joaquim Vieira Machado da Cunha, Dionysio Alvaro Resendo e Mienescslão Lopes Wanzeller, um voto cada um; e forão tomados em separados nos collegios da Capital e Benevente os Srs: Capitão Manoel Francisco da Silva, Padre Mienescslão Ferreira Lopes Wanzeller, Dr. Ernesto Mendo de Andrade e Oliveira, Miguel Teixeira da Silva Sarmento, Commendador Raphael Pereira de Carvalho, Francisco Urbano de Vasconcellos, José Marcellino Pereira de Vasconcellos, Padre José Pereira Duarte Carneiro, Padre Joaquim de Santa Maria Magdalena Duarte, Manoel Pinto de Alvarenga Rosa, João Antonio Pessoa Junior, José Ribeiro Coelho, Joaquim Carlos Pereira, Faustino Antonio Sipipira, Bernardino Ramalho de Araujo Malta, Manoel Ribeiro Coutinho Mascarenhas e Firmino de Almeida e Silva, cinco votos cada um; Venceslão da Costa Vidigal, José Joaquim de Campos e Major Caetano Dias da Silva, quatro votos cada um; Ayres Loureiro de Albuquerque Tovar e Commendador José Francisco de Andrade e Almeida Monjardim, um voto cada um. —O Sr. Vereador Vasconcellos requereu que se declarasse na acta que Manoel Soares Leite Vidigal, que obteve votos para membro d'Assembléa Provincial, esteve em exercicio de delegado de policia do termo de Santa Cruz nos mezes de Setembro e Outubro ultimos, cuja prova foi apresentada ao Presidente da Provincia, a quem se representou a re-peito, sendo por tanto nulos os votos que obteve na forma do artigo 29 do Decreto de 22 de Agosto de 1860, combinado com o art. 1.º §§ 13 e 14 do Decreto de 18 de Agosto do mesmo anno. —Deo-se por findo o trabalho da apuração, mandando o Sr. presidente lavrar esta acta em que assignarão os Vereadores presentes, não o fazendo eleitor algum por não se acharem presentes; cumprindo-se tambem o artigo 90 da Lei de 19 de Agosto de 1846. —Eu Antonio Rodrigues Pereira, secretario que escrevi. —Manoel do Couto Teixeira —João Martins de Azambuja Meirelles —Francisco da Rocha Tagarro —Delecarliense —Dourmond de Alencar Araripe —Manoel de Moraes Coutinho e Castro —José Marcellino Pereira de Vasconcellos.

Esta conforme.
Antonio Rodrigues Pereira
Secretario